



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **09.633.385/0001-07**
Razão Social: **S. C. VIANA COMERCIO**

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Endereço:

RUA GENERAL ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO, 233 - ALTAMIRA - Barra do Corda / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 22/03/2022 11:50

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.633.385/0001-07 DUNS®: 94*****44
Razão Social: S. C. VIANA COMERCIO
Nome Fantasia: DEPOSITO VIANA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/05/2022
FGTS	Validade:	19/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/05/2022
Receita Municipal	Validade:	20/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/03/2022 11:50

1 de 1

CPF: 010.928.683-99 Nome: SAMUEL CARVALHO VIANA

Ass: _____

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01092868399

LIMPAR

Data da consulta: 22/03/2022 09:48:15

Data da última atualização: 21/03/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/03/2022 às 10:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 010.928.683-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6239.D243.A6EF.2547 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SAMUEL CARVALHO VIANA**

CPF/CNPJ: **010.928.683-99**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:46:22 do dia 22/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DPZN220322104622

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/02/2022 11:57:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S. C. VIANA COMERCIO**
CNPJ: **09.633.385/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 019997812001-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/05/2014

NOME SAMUEL CARVALHO VIANA

FILIAÇÃO MANOEL EDESIO DE MELO VIANA E MARIA MADALENA CARVALHO VIANA

NACIONALIDADE TUCURUI - PA DATA DE NASCIMENTO 19/02/1983

DOC ORDEN NASC. N.13686 FLS.174 LIV.A/52

CPI 010928683-99 ASSINATURA DO TITULAR  SAO LUIS-MA

P-20 VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/06/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA LEGAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA883717822




SAMUEL CARVALHO VIANA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Handwritten signature in blue ink.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101588451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SAMUEL CARVALHO VIANA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) MANOEL EDESIO DE MELO VIANA		(mãe) MARIA MADALENA CARVALHO VIANA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/02/1983	IDENTIDADE (número) 199978120019	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 010.928.683-99
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PEDRO AMORIM				NÚMERO 50
COMPLEMENTO 1 ANDAR	BAIRRO/DISTRITO ALTAMIRA	CEP 65.950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 2398	
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL S. C. VIANA COMERCIO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GENERAL ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO				NÚMERO 233
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALTAMIRA	CEP 65.950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 2398	
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4744001 4744004 4744003 4741500 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (CIMENTO, TINTAS, PISOS, MATERIAIS ELETRICOS, AREIA, BARRO, PEDRA BRITADA, MATERIAIS PARA ACABAMENTO, TELHAS, TIJOLOS, MATERIAIS CERÂMICOS). COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (FERRAMENTAS PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E ETC.); COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/06/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09633385000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)				

DATA DA ASSINATURA 11/06/2010 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO *Samuel Edesio de Melo Viana*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Samuel Edesio de Melo Viana
16/06/2010

AUTENTICAÇÃO
[Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2010
SOR O NÚMERO 20100346154
Protocolo: 10/034615-4
Empresa 21 1 0158845 1
S. C. VIANA COMERCIO - ME

Samuel Edesio de Melo Viana
SCNALI FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA

AC 108690



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (se houver - não preencher se não referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SAMUEL CARVALHO VIANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MANOEL EDESIO DE MELO VIANA		(mãe) MARIA MADALENA CARVALHO VIANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/02/1983	IDENTIDADE (número) 199978120019	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 010.928.683-99			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) AVENIDA PEDRO AMORIM			NÚMERO 50
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALTAMIRA	CEP 65.950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2398
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA S. C. VIANA - COMERCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GENERAL ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO			NÚMERO 233
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALTAMIRA	CEP 65.950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2398
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4530703 4541202 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim <input checked="" type="checkbox"/> 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) S. C. VIANA - COMERCIO			
DATA DA ASSINATURA 15/05/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Samuel</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE
Sonali Franco Milhomem
Chefe do Escritório Regional
JUCEMA em Barra do Corda MA
14/06/2008

AUTENTICAÇÃO
[Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2008
SOB O NÚMERO 21101568451
Protocolo 080219713
S. C. VIANA - COMERCIO
Sonali Franco Milhomem
CHEFE DO ESC REG DE B DO CORDA
Nº AB 031814



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.633.385/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2008
NOME EMPRESARIAL S. C. VIANA COMERCIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEPOSITO VIANA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GENERAL ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO	NÚMERO 233	COMPLEMENTO *****
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO ALTAMIRA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (99) 8126-8893		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2022** às **10:16:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL



Número Inscrição:	12.287.301-7	CPF/CNPJ:	09.633.385/0001-07
Agência Regional:	AGÊNCIA DE BARRA DO CORDA	NIRE:	21101588451
UFRE:	AGÊNCIA ESPECIAL DE BACABAL	Tipo de Pessoa:	JURÍDICA
Situação Cadastral:	ATIVO	Situação Fiscal:	REGULAR
Regime Especial:	NÃO	Última Atualização:	16/06/2010
Remisso:	NÃO	Data Início:	
Tipo de Regime:		Validade:	
Regime de Pag.:	SIMPLES NACIONAL		

Denominação do Estabelecimento

Razão/Nome: S C VIANA COMERCIO
Título do Estabelecimento: DEPOSITO VIANA
Tipo de Sociedade: EMPRESÁRIO CEP: 65950000 UF: MA
Cat. do Estab.: MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 30000 Data da Constituição: 11/06/2008 Início Ativ.: 24/06/2008

Localização do Estabelecimento

Endereço: RUA GENERAL ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO
Complemento:
Número: 233 Município BARRA DO CORDA E-Mail: s@gnre.com.br
Bairro: ALTAMIRA
Referência: PROXIMO AO COLEGIO DOM MARCELINO DE MILAO
Telefone: FAX: Área Utilizada(m2): null

Qualificação do Contribuinte

CNAE Fiscal: 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Atividades Secundárias:

4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744004 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Dados do(s) Representantes

Tipo de relação	Nome	CGC/CPF
EMPRESARIO	SAMUEL CARVALHO VIANA	1092868399
CONTADOR	DOMINGOS DA COSTA BANDEIRA	7469411372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 06769798000117

RUA ISAAC MARTINS, Nº 297 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '001778','001778')

Data Emissão: 22/03/2022
Hora: 11:42:51
Exercício: 2022
Usuário: ERICA
Página(s): 1 de 1

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE

Código:: 002191
Nome: S C VIANA COMERCIO CNPJ: 09633385000107
Nome Fant.: DEPOSITO VIANA PIS/NIT:
Endereço: RUA GENERAL ARTHUR TEIXEIRA DE CARVALHO Nº: CEP:
Bairro: ALTAMIRA Complemento:
Cidade: BARRA DO CORDA Estado: MA



ESTABELECIMENTO

Cadastro: 001778
Endereço: RUA GENERAL ARTHUR TEIXEIRA DE Nº: 233 CEP:
Bairro: ALTAMIRA Complemento:
Cidade: BARRA DO CORDA Estado: MA
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: Insc Municipal: 6936 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 11/06/2008 Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Nada
Tipo ISS: Capital: 0 Tipo de Cadastro:
Optante SN: N Regime Especial: Exigibilidade ISS:
Atividade:

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
634	2016	ALVARÁ DE LICENÇA E	15/09/2020	28/02/2016
2200	2017	ALVARÁ DE LICENÇA E	15/09/2020	28/02/2018
3795	2018	ALVARÁ DE LICENÇA E	15/09/2020	28/02/2019
5353	2019	ALVARÁ DE LICENÇA E	15/09/2020	28/02/2020
6850	2020	ALVARÁ DE LICENÇA E	15/09/2020	28/02/2021
7650	2021	ALVARÁ DE LICENÇA E	26/01/2021	28/02/2022
8294	2021	ALVARÁ DE LICENÇA E	12/05/2021	28/02/2022
520	2022	ALVARÁ DE LICENÇA E	21/03/2022	31/12/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **S. C. VIANA COMERCIO**
CNPJ: **09.633.385/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:21 do dia 28/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2022.

Código de controle da certidão: **6494.6B52.7EE7.0266**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 011254/22

Data da

28/01/2022 14:47:50

Inscrição Estadual: 122873017

CPF/CNPJ: 09633385000107

Razão Social: S C VIANA COMERCIO

Endereço: RUA GENERAL ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO, 233 CEP: 65950000 -

Telefone: (0)00000000

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006413/22

Data da

28/01/2022 14:48:48

Inscrição Estadual: 122873017

CPF/CNPJ:09633385000107

Razão Social: S C VIANA COMERCIO

Endereço: RUA GENERAL ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO, 233 CEP: 65950000 -

Telefone: (0)00000000

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 520/2022

Exercício: 2022

Inscrição Municipal: 6936

Validade: 31/12/2022

Contribuinte: S C VIANA COMERCIO

Nome Fantasia: DEPOSITO VIANA

CPF/CNPJ: 09633385000107

Endereço: RUA GENERAL ARTHUR TEIXEIRA DE CARVALHO, - ALTAMIRA

CEP: 65950000

Complemento:

Atividades

4741500 - Comercio varejista de tintas e materiais para pintura

4744001 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas

4744003 - Comercio varejista de materiais hidraulicos

4744004 - Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4744099 - Comercio varejista de materiais de construcao em geral

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliario:

Area Utilizada:

0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 21/03/2022 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA.

Validador

EA7F923E5DFF0D31

Data de Abertura:

11/06/2008

BARRA DO CORDA - MA, 21/03/2022

Divisão de Tributação

JOAO ROBERTO CUNHA DE ALMEIDA
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
RUA ISAAC MARTINS, Nº 297 - CENTRO
CNPJ: 06769798000117



CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA, a requerimento da pessoa interessada S C VIANA COMERCIO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **001778** Insc. Municipal: **6936**
Contribuinte: **S C VIANA COMERCIO**
CPF/CNPJ: **09633385000107**
Nome Fantasia: **DEPOSITO VIANA**
Endereço: **RUA GENERAL ARTHUR TEIXEIRA DE** Complement:
Bairro: **ALTAMIRA** CEP: **65950000**
Cidade: **BARRA DO CORDA - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **11/06/2008**

Emissão: **21/03/2022 12:02:59** Validade: **20/04/2022**
Número/Controle da Certidão: **04279DF619730753**

JOÃO ROBERTO CUNHA DE ALMEIDA
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.633.385/0001-07
Razão Social: S C VIANA COMERCIO
Endereço: RUA GENERAL ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO N 233 / ALTAMIRA /
BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2022 a 19/04/2022

Certificação Número: 2022032100370176580132

Informação obtida em 21/03/2022 16:37:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. C. VIANA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.633.385/0001-07
Certidão nº: 9100154/2022
Expedição: 21/03/2022, às 14:39:21
Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. C. VIANA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.633.385/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

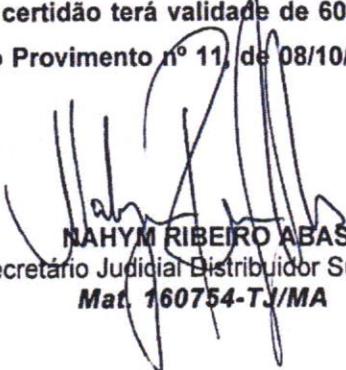


SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE BARRA DO
CORDA, ESTADO DO MARANHÃO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
(Ações de Falência e Recuperação Judicial)

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em que **S C VIANA COMERCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **09.633.385/0001-07**, com o nome de fantasia **DEPOSITO VIANA**, estabelecida na Rua General Artur Teixeira de Carvalho, 233, Altamira, Barra do Corda/MA, **ocupe o polo passivo ou ativo**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Barra da Corda, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Augusto Galba Falcão Maranhão", nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão. Eu, Mara Geusileia Noieto Lôbo, Auxiliar Judiciário, mat. **115469**, consultei e digitei. E eu, Nahym Ribeiro Abas, Secretário Judicial Substituto da Distribuição, subscrevo e assino. Barra do Corda/MA, **22 de março de 2022**. A presente certidão terá validade de **60 (sessenta) dias** a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.


NAHYM RIBEIRO ABAS
Secretário Judicial Distribuidor Substituto
Mat. 160754-TJ/MA



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE BARRA DO CORDA-MA

Sede: Fórum Desembargador "Augusto Galba Falcão Maranhão",
Avenida Missionário Perrin Smith, 349 - Vila Canadá, CEP.: 65.950-000 fone: (099) 3643-2557

DEPÓSITO VIANA

Página 1 de 7

CNPJ n.º 09.633.385/0001-07
Insc. Estadual n.º 12.287.301-7
NIRE n.º 21 1 0158845-1

S. C. VIANA COMÉRCIO - ME



BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31/12/2020

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL :	
Caixa/Bancos	133.934,80
REALIZÁVEL:	
Estoque	161.879,92

PERMANENTE

INSTALAÇÕES COMERCIAIS			
Máquinas e Equipamentos	61.487,85		
(-) Dep. Acumulada	<u>(18.595,14)</u>	<u>42.892,71</u>	<u>338.707,43</u>

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS:			
Salários a pagar	2.120,20		
INSS a Recolher	351,70		
FGTS a pagar	269,04		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS:			
SIMPLES NACIONAL a pagar	30.708,74		
Parc. SIMPLES NACIONAL	7.406,53		
ICMS a pagar	<u>2.536,00</u>	<u>43.392,21</u>	

PATRIMÔNIO LIQUÍDO

CAPITAL SOCIAL			
Capital Social	30.000,00		
RESERVAS LEGAIS			
Reservas de Lucro	232.748,50		
Lucro Líquido	<u>32.566,72</u>	<u>295.315,22</u>	<u>338.707,43</u>

Reconhecemos a exatidão do "BALANÇO GERAL" que soma no seu ATIVO e no seu PASSIVO, a importância de R\$ 338.707,43 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e sete reais e quarenta e três centavos).

Barra do Corda - MA., 31 de DEZEMBRO de 2020

Antonio Marcos Lima Bandeira
Técnico Contábil
CRC/TO n.º 002017/O-9 T-MA

SAMUEL CARVALHO VIANA
EMPRESÁRIO

Rua GAL ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO, Nº 233, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA-MA - CEP: 65.950-000
CONTATO: (99) 98134-8799 / 98835-7530 / 98103-1708 | E-Mail: scvianaep@gmail.com

DEPÓSITO VIANA

Página 2 de 7

CNPJ n.º 09.633.385/0001-07
Insc. Estadual n.º 12.287.301-7
NIRE n.º 21 1 0158845-1

S. C. VIANA COMERCIO - ME



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 2020 - D R E

DÉBITO:

CUSTOS (CMV):

Mercadorias 1.902.240,56

Despesas Operacionais (Administrativas):

Pró-Labore	34.861,20	
Energia e água	1.374,29	
Fretes e carretos	30.211,67	
Despesas bancárias	2.879,50	
Despesas diversas	58.549,00	
Telefone e Internet	1.440,00	
Honorários Contábeis	4.860,00	134.175,66

Despesas Sociais Trabalhistas:

Salários, rescisões e etc.	72.665,25	
Contribuições sindicais	626,53	
INSS	6.732,06	
FGTS	4.887,62	84.911,46

Despesas Tributárias:

Imp. Municipal/Alvará	200,00	
SIMPLES NACIONAL	198.274,68	
Parcelamento SIMPLES NACIONAL	3.233,30	
ICMS	22.198,32	223.906,30

Resultado Financeiro Líquido do Exercício 2020

Lucro Líquido	32.566,72
	<u>2.377.800,70</u>

CRÉDITO:

Receitas Operacionais/Receitas Diversas

Receita Bruta (Mercadorias Gerais)	2.377.800,70
	<u>2.377.800,70</u>

Barra do Corda - MA., 31 de DEZEMBRO de 2020

Antonio Marcos Lima Bandeira
Técnico Contábil
CRC/TO n.º 002017/O-9 T-MA

SAMUEL CARVALHO VIANA
EMPRESÁRIO

Rua GAL ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO, Nº 233, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA-MA - CEP: 65.950-000
CONTATO: (99) 98134-8799 / 98835-7530 / 98103-1708 | E-Mail: scvianaep@gmail.com

DEPÓSITO VIANA

S. C. VIANA COMÉRCIO - ME

CNPJ n.º 09.633.385/0001-07
Insc. Estadual n.º 12.287.301-7
NIRE n.º 21 1 0158845-1



ÍNDICES ECONÔMICO EM 31/12/2020

		BALANÇO 2020	
01 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	<u>Passivo Circulante + Passivo não Circulante</u> ATIVO TOTAL	<u>43.392,21</u> 338.707,43	0,13
02 - LIQUIDEZ GERAL	<u>ATIVO Circulante + Realizavel L.P</u> PASSIVO Circulante + Passivo não Circulante	<u>295.814,72</u> 43.392,21	6,82
03 - LIQUIDEZ CORRENTE	<u>ATIVO CIRCULANTE</u> PASSIVO CIRCULANTE	<u>295.814,72</u> 43.392,21	6,82
04 - SOLVENCIA GERAL	ATIVO TOTAL PASSIVO Circulante + Passivo Não Circulante	338.707,43 43.392,21	7,81
05 - LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS	<u>ATIVO Circulante - Passivo Circulante</u> Patrimônio Líquido	<u>252.422,51</u> 295.315,22	0,85
06 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS	<u>Passivo Circulante + Passivo não Circulante</u> Patrimonio Líquido	<u>43.392,21</u> 295.315,22	0,15
07 - COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	<u>Passivo Circulante</u> Passivo não Circulante + Passivo Circulante	<u>43.392,21</u> 43.392,21	1,00
08 - GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS	<u>Patrimônio Líquido</u> Exigibilidades	<u>295.315,22</u> 43.392,21	0,25

Barra do Corda - MA., 31 de DEZEMBRO de 2020

Antonio Marcos Lima Bandeira
Técnico Contábil
CRC/TO 002017/O-9 T-MA

SAMUEL CARVALHO VIANA
EMPRESÁRIO

Rua GAL ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO, Nº 233, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA-MA - CEP: 65.950-000
CONTATO: (99) 98134-8799 / 98835-7530 / 98103-1708 | E-Mail: scvianaep@gmail.com



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. C. VIANA COMERCIO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01092868399	SAMUEL CARVALHO VIANA
66974240368	ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021 11:38 SOB N° 20210633948.
PROTOCOLO: 210633948 DE 10/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103233952. CNPJ DA SEDE: 09633385000107.
NIRE: 21101588451. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
S. C. VIANA COMERCIO - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1



O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa S. C. VIANA COMERCIO - ME, município Barra do Corda, CNPJ nº 09.633.385/0001-07, Número de Registro (NIRE) 21101588451.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/06/2008

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Barra do Corda, 01/01/2020

SAMUEL CARVALHO VIANA
Empresário
CPF 010.928.683-99

ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA
CONTADOR
CRC/MA TO-002017/O-9 T-MA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa S. C. VIANA COMERCIO - ME.

Barra do Corda, 31/12/2020

SAMUEL CARVALHO VIANA
Empresário
CPF 010.928.683-99

ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA
CONTADOR
CRC/MA TO-002017/O-9 T-MA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. C. VIANA COMERCIO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01092868399	SAMUEL CARVALHO VIANA
66974240368	ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2021 14:37:46 SOB N°
20210645199.
PROTOCOLO: 210645199 DE 10/05/2021. NIRE: 21101588451.
S. C. VIANA COMERCIO - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/05/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12103242463 em 10/05/2021, protocolo 210645199. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	S. C. VIANA COMERCIO - ME
Número de Registro:	21101588451
CNPJ:	09633385000107
Município:	Barra do Corda

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01092868399	SAMUEL CARVALHO VIANA	
66974240368	ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA	MATO-002017/O-9 T-MA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2021 14:37:52 SOB N° 20210645199.
PROTOCOLO: 210645199 DE 10/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103242463. NIRE: 21101588451.
S. C. VIANA COMERCIO - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/05/2021



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA
REGISTRO..... : TO-002017/O-9 T-MA
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 669.742.403-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/12/2021 as 17:45:21.
Válido até: 28/03/2022.
Código de Controle: 1347.1353.9769.7562.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA CNPJ: 06.769.798/0001-17 Rua Isaac
Martins, nº 371 – Centro - CEP: 65.950-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Pessoa Jurídica e **S. C. VIANA COMERCIO**, inscrita no CNPJ/MF Nº 09.633.385/0001-07, sediada na Rua General Artur Teixeira De Carvalho, Bairro Altamira, nº 233, Barra do Corda/MA, forneceu material para obras no município BARRA DO CORDA - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no contrato nº 206/2021, de forma satisfatória à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA, sediada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17.

LOTE 1 – HIDRÁULICO

OBJETO	UND	QNTD
Abraçadeira regulável com rosca sem fim, para mangueira de 13 a 19 mm.	UND	60
Abraçadeira regulável com rosca sem fim, para mangueira de 20 a 32 mm.	UND	60
Abraçadeira de Nylon plástica Presilha Cinta 35cm	UND	2000
Adaptador hidráulico soldável 20x 1/2 '' com rosca de pvc.	UND	24
Adaptador hidráulico soldável 25x 1/2 '' com rosca de pvc.	UND	24
Adaptador hidráulico soldável 25x 3/4 '' com rosca de pvc.	UND	24
Bujão de ferro galvanizado 1/2	UND	40
Bujão de ferro galvanizado 3/4	UND	40
Bucha de redução hidráulica – bolsa curta, interno 25X20mm de pvc.	UND	60
Bucha de redução hidráulica – bolsa curta, interno 32X25mm de pvc.	UND	20
Bucha de redução hidráulica – bolsa curta, interno 40X32mm de pvc.	UND	16
Bucha de redução hidráulica – bolsa curta, interno 50X40mm de pvc.	UND	20
Bucha de redução hidráulica – bolsa curta, interno 60X50mm de pvc.	UND	20

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA CNPJ: 06.769.798/0001-17 Rua Isaac
Martins, n° 371 – Centro - CEP: 65.950-000



Canaleta fechada com adesivo PVC branca	UND	800
Cola – adesivo plástico para pvc, para água fria composição química, resina de pvc, solventes aromáticos e cetonas, validade mínima de 1 ano. Tubo de 75 gramas.	UND	40
Conexão para mangueira preta ½”, adaptador com rosca externa.	UND	20
Conexão para mangueira preta ½”, joelho com rosca.	UND	20
Conexão para mangueira preta ½”, joelho interno.	UND	20
Conexão para mangueira preta ½”, tee com rosca	UND	28
Conexão para mangueira preta ½”, tee interno triplo.	UND	28
Conexão para mangueira preta ¾”, adaptador com rosca externa.	UND	28
Conexão para mangueira preta ¾”, joelho com rosca.	UND	28
Conexão para mangueira preta ¾”, joelho interno.	UND	28
Conexão para mangueira preta ¾”, tee com rosca.	UND	28
Conexão para mangueira preta ¾”, tee interno triplo.	UND	28
Conexão para mangueira preta ½”, emenda interna.	UND	60
Conexão para mangueira preta ¾”, emenda interna.	UND	60
Conector derivação perfurante 25x120 mm	UND	160
Engate flexível 30 cm para caixa de descarga.	UND	24
Engate flexível 50 cm para caixa de descarga.	UND	24
Fita veda rosca 18mm x 20mm.	UND	40
Parafuso com bucha nº 10, 08, 06.	UND	760
Lona plástica espessura mínima 150 micras, largura 8 metros e comprimento 100 metros.	UND	12

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA CNPJ: 06.769.798/0001-17 Rua Isaac
Martins, nº 371 – Centro - CEP: 65.950-000



Luva de borracha de proteção de malha, banhada com látex	UND	140
Luva de borracha yelling	PAR	140
Luva de ferro galvanizado 1/2".	UND	40
Luva de ferro galvanizado 3/4".	UND	40
Mangueira cristal de nível 5/16".	UND	4
Mangueira preta de polietileno de 1" x 2mm rolo de 100 metros resistente a torção.	UND	16
Mangueira preta em polietileno 3/4", 2mm de espessura, maleável, resistente ao esmago, não ressecada.	UND	24
Mangueira de jardim reforçada.	M	200
Sifão extensivo em metal cromado universal para pia de cozinha.	UND	12
Sifão sanfonado universal branco com anel pvc comprimento mínimo 70cm.	UND	12
Plug roscável - bujão 1/2" branco	UND	160
Solda fina para ferro N0 13 com 10 kg	LATA	8
Tee pvc hidráulico de 25mm.	UND	16
Tee pvc hidráulico de 32mm.	UND	16
Tee pvc hidráulico de 40mm.	UND	20
Tee pvc hidráulico de 50mm.	UND	24
Tee esgoto 100mm	UND	24
Tee esgoto 150mm.	UND	24
Tee esgoto 200mm.	UND	24
Tee esgoto 40mm.	UND	60
Tee esgoto 75mm.	UND	60
Tubos galvanizado 200M chapa 14	M	160
Tubo soldável de FOFO DN 75 MM	BARR	160
Tubo soldável PVC DN 60MM	BARR	200
Tubo soldável PVC DN 50MM	BARR	400
Tubo soldável DN PVC 20MM	BARR	1200
Tubo galvanizado Pol 1,5	BARR	48
Tubo galvanizado Pol 2,0	BARR	48
Tubo galvanizado Pol 3,0	BARR	48
Luva soldável DN 50MM	UND	160
Luva soldável DN 20MM	UND	160
Luva soldável DN 60MM	UND	160
TÊ PVC DN 50MM	UND	200

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA CNPJ: 06.769.798/0001-17 Rua Isaac
Martins, nº 371 – Centro - CEP: 65.950-000



TÊ PVC DN 20MM	UND	200
TÊ PVC DN 60MM	UND	200
Joelho DN 50 MM	UND	180
Joelho DN 60 MM	UND	180
Joelho DN 20 MM	UND	180
Registro esfera PVC DN 50MM	UND	80
Registro esfera PVC DN 60MM	UND	80
Luva de ferro galvanizado DN 50	UND	60
Luva de ferro galvanizado DN 60	UND	60
Válvula para pia inox completa com adaptador de saída, base plástica, corpo e peneira em inox 3'' em metem sem ladrão.	UND	20
Válvula para pia inox completa com adaptador de saída, base plástica, corpo e peneira em inox 4'' em metem sem ladrão.	UND	12
Caixa d'água polietileno de 500L	UND	20
Caixa d'água polietileno de 1.000L	UND	20
Caixa d'água polietileno de 2.000L	UND	20
Caixa d'água polietileno de 5.000L	UND	20
Caixa d'água polietileno de 10.000L	UND	20

LOTE 04 – CONSTRUÇÃO 02

OBJETO	UND	QNTD
Barra de ferro chato de 7/8 polegadas (espessura 1/8 polegadas).	UND	4
Broxa retangular, para pintura, com cabo, com cerdas macias e flexíveis, dimensões mínimas 15X19,5cm.	UND	16
Bucha de parede com anel 6mm	UND	800
Bucha de parede com anel 8mm	UND	800
Bucha de parede com anel 10mm	UND	800
Bucha de redução em ferro galvanizado 3/4 '' x 1/2 ''	UND	60
Bucha de redução em ferro galvanizado 1'' x 3/4 ''	UND	60
Carro de mão, chassi e caçamba em aço com capacidade de 45 litros, pneu com câmara.	UND	36



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA CNPJ: 06.769.798/0001-17 Rua Isaac
Martins, nº 371 – Centro - CEP: 65.950-000



Jogo de Caixilho (Batente) para Porta, de Madeira Maciça c/ Vista, 14cm, em Madeira de lei nativa/regional, 1ª qualidade 0,9 x 2,10	UND	20
Chibanca com cabo de madeira de alta qualidade, em aço especial, Proteção contra ferrugem, Extremidades levemente afiadas, Tamanho total: 95cm	UND	10
Coluna para lavatório de banheiro em louça branca de 1a qualidade.	UND	32
Cortador de gramas a gasolina tracionado, potência 6hp, capacidade do tanque de gasolina de 1 litro, capacidade de óleo do carter 600ml.	UND	6
Elemento vazado, pré fabricado em concreto, 40X44X6cm	UND	40
Enxada 2 libras, sem cabo.	UND	40
Enxadão 2 libras, sem cabo.	UND	32
Facão cana tipo patacho, Facão para Cana em Aço Carbono 13 Pol. com Cabo de Madeira Longo, lâmina em aço carbono com fio liso, cabo de madeira fixado com rebites de alumínio que garantem mais segurança, perfeita ergonômica e conforto ao manusear, Tamanho da lâmina: 13", comprimento total: 630mm.	UND	16
Facão com lâmina em aço carbono 16", com fio liso, com cabo de polipropileno fixado com pregos de alumínio	UND	8
Fechadura para porta externa de madeira 40mm. Acabamento cromado.	UND	200
Foice roçadeira, sem ponta, com olho de 35 mm de diâmetro, com cabo	UND	16
Furadeira de impacto, com no mínimo 400w de potência, rotação de 0- 1.400 r.p.m contendo maleta para transporte e manual em português.	UND	2

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA CNPJ: 06.769.798/0001-17 Rua Isaac
Martins, nº 371 – Centro - CEP: 65.950-000



Furadeira e parafusadeira GSR 7-14 e profissional, com cabo que possui controle de torque (24+1) e embreagem de segurança, duas velocidades: melhor combinação de torque e velocidade para parafusamentos e perfurações. Interruptor eletrônico, velocidade sob controle nos parafusamentos, potente motor de 400 W, mandril de aperto rápido (0,8 - 10 mm), Capacidade de perfuração, alicata: 23 mm / Aço: 14 mm, voltagem: 220V .	UND	2
Grampeador para madeira 51/a blister.	UND	1
Grampos para grampeador de madeira 51/a blister.	CX	10
Jogo de Dobradiças Pino Reversível de Ferro 2.1/2" Galvanizado, para Porta de Madeira, kit com 3 peças.	UND	24
Lâmina de serra em aço bi-metal unique, semirrígida, 24 dentes, dimensões 300X13X0,6mm	UND	48
Martelo tipo unha com cabo de madeira, 23mm.	UND	6
Mascara Respirador semifacial descartável dobrável, Cor externa azulada (com manta de acabamento em TNT), Tamanho único, Tipo filtro químico de baixa capacidade, Sem válvula de exalação, Uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas), termicamente (fumos) e odores de vapores orgânicos em baixa concentração (Filtro FBC).	UND	40
Pá de bico, em aço, nº 3, sem cabo	UND	80
Pá de bico, em aço, nº 5, sem cabo	UND	32
Pigmento corante 50ml- corante liquido para tinta.	UND	20
Pincel para pintura de pelo sintético com cabo longo de madeira tipo chato tamanho 4 polegadas.	UND	16
Pia em Mármore Sintético Cinza Corumbá com Cuba Inox 150cm	MT	40



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA CNPJ: 06.769.798/0001-17 Rua Isaac
Martins, nº 371 – Centro - CEP: 65.950-000



Serra Mármore Titan circular GDC 151 Cx com Disco 220V, para cortes retos em todos os tipos de pedras, pisos, cerâmicas, azulejos, telhas, entre outros materiais. Compacta e leve, placabase de fácil ajuste (de 0°, 15°, 30° e 45°) e de maior alcance, alto torque, maior velocidade nas aplicações. Placabase de fácil remoção. Chave exclusiva de troca de disco, Características: Capacidade do disco 125mm máxima capacidade de corte 45° = 26mm, Número de rotações (sem carga) 12.200min, Peso 2,6kg, Potência 1.500W, Voltagem 220V.	UND	2
Vaso sanitário com caixa acoplada, capacidade de descarga mínima de 3 litros, incluindo assento, classe A, modelo Standard.	UND	140
Vassoura para limpeza, com cerdas em material sintético, com cabo e proteção plástica, Dimensões mínimas da vassoura: 31x12x7cm.	UND	200
Vergalhão nervurado, em aço CA-50, conforme ABNT 7480:2007, bitola 1/2" (12,5mm), barra de 12m.	BR	168
Vergalhão nervurado, em aço CA-50, conforme ABNT 7480:2007, bitola 1/4" (6,3mm), barra de 12m.	BR	252
Vergalhão nervurado, em aço CA-50, conforme ABNT 7480:2007, bitola 3/8" (10mm), barra de 12m.	BR	252
Vergalhão nervurado, em aço CA-50, conforme ABNT 7480:2007, bitola 5/16" (8mm), barra de 12m.	BR	232
Vergalhão nervurado, em aço CA-60, conforme ABNT 7480:2007, bitola 4.2mm, barra de 12m.	BR	168
Vergalhão nervurado, em aço CA-60, conforme ABNT 7480:2007, bitola 5.0mm, barra de 12m.	KG	600



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA CNPJ: 06.769.798/0001-17 Rua Isaac
Martins, nº 371 – Centro - CEP: 65.950-000



Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido apresentou boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Corda/MA, 14 de fevereiro de 2022.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

CARTÓRIO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO DE INÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
Rua Imã Helena, 121 - Centro - Barra do Corda - MA
Fone: (08) 3642-3145 - atendimento@cartorio1barradocorda.com.br

RECONHECIMENTO 203161

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (1) **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**
Barra do Corda, 23 de março de 2022. Poder Judiciário: TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Camila de Freitas Lago
CAMILA DE FREITAS LAGO / Escrivã
Total R\$ 6,69 Emol R\$ 6,14 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20.
Selo: RECFIR030166IHGCZ1XWRA22X17





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATO Nº 206/2021- PREGÃO PRESENCIAL

Aquisição para contratação de empresa para aquisição de material para as obras no município de Barra do Corda - MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, MA através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP- MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda - MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: S. C. VIANA, inscrito no CNPJ nº 09.633.385/0001-07, com sede à rua General Artur Teixeira de Carvalho, Nº 233, bairro Altamira em Barra do Corda- MA, neste ato representado pelo Sr. Samuel Carvalho Viana, inscrito no CPF nº 010.928.683-99, RG nº 199978120019 SSP - MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Presencial nº 03/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Presencial de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa para aquisição de material para as obras no município de Barra do Corda - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 624/2021, **Pregão presencial nº. 03/2021**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I-O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

5.1. Entregar os materiais segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor qualidade cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos materiais e a funcionalidade de seu resultado;

5.2. Manter, durante todo o período de entrega dos materiais do objeto do contrato, as mesmas condições fiscais e de habilitação, que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 5.3. Administrar com zelo e probidade a entrega dos materiais, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos materiais;
- 5.4. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- 5.5. Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda – MA, relativamente ao objeto do contrato;
- 5.6. Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses do Município, relativamente aos materiais;
- 5.7. Executar o objeto deste contrato de acordo com o termo de referência e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda – MA, e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- 5.8. Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;
- 5.9. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- 5.10. Manter a Regularidade Fiscal durante toda execução do contrato.
- 5.11. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste instrumento e na sua proposta;
- 5.12. Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste instrumento.
- 5.13. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda (MA) a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.14. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;
- 5.15. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar a qualquer título, na entrega dos materiais, o qual ser-lhe-á diretamente subordinado e vinculado e não terá com o Município de Barra do Corda – MA, relação jurídica de qualquer natureza;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

5.16. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

5.17. Entregar os materiais em conformidade com o termo de referência e legislação pertinente ao objeto licitado.

5.18. A licitante contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequências da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da licitante contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

5.19. A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução do objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

5.20. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre os materiais;

5.21. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA ou a terceiros provenientes da entrega dos materiais;

5.22. Responsabilizar-se por todo o ônus e por todas as obrigações decorrentes da legislação social, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto deste Contrato, como também todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o presente, atendidos os § 5º do art. 65 da Lei 8.666/93;

5.23. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

5.24. Manter, durante toda a execução do presente contrato, a regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

5.25. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do valor inicial, conforme art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

5.26. Arcar com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares contratuais;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

5.27. Observar todas as regras e condições contidas no termo de referência, na sua proposta e neste instrumento.

5.39. A contratada compromete se a todos os termos da Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I- O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, na sede da Secretaria municipal de Infraestrutura, localizado na rua Adélia Monsales Falcão, Bairro Altamira no município de Barra do Corda/MA, que fará a solicitação a contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, será até 31 de dezembro de 2021, prorrogável, conforme a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do FPM, oriundos das fontes:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

DOT. ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
04.122.1001.2003.0000	Sec. De Planejamento, Orçamento e Gestão.	3.3.90.30.00	Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** o valor total do **LOTE 1 - HIDRÁULICO** Valor: **R\$509.403,79 (quinhentos e nove mil e quatro centos e três reais e setenta e nove centavos)**. **LOTE 04 - CONSTRUÇÃO** Valor: **R\$237.840,95 (duzentos e trinta e sete mil e oito centos e quarenta reais e noventa e cinco centavos)**, Valor Total: **R\$747.244,74 (setecentos e quarenta e sete mil e duzentos e quarenta e quatro mil reais e setenta e quatro centavos)**. Conforme discriminado abaixo:

LOTE 1 - HIDRÁULICO

S C VIANA					
ITEM	OBJETO	UND	QNTD	V. Unit.	V. Total
1	Abraçadeira regulável com rosca sem fim, para mangueira de 13 a 19 mm.	UND	60	R\$1,31	R\$78,60
2	Abraçadeira regulável com rosca sem fim, para mangueira de 20 a 32 mm.	UND	60	R\$2,60	R\$156,00
3	Abraçadeira de Nylon plástica Presilha Cinta 35cm	UND	2000	R\$0,45	R\$900,00
4	Adaptador hidráulico soldável 20x 1/2 " com rosca de pvc.	UND	24	R\$30,26	R\$726,24
5	Adaptador hidráulico soldável 25x 1/2 " com rosca de pvc.	UND	24	R\$1,12	R\$26,88
6	Adaptador hidráulico soldável 25x 3/4 " com rosca de pvc.	UND	24	R\$0,70	R\$16,80
7	Bujão de ferro galvanizado 1/2	UND	40	R\$223,09	R\$8.923,60
8	Bujão de ferro galvanizado 3/4	UND	40	R\$223,09	R\$8.923,60
9	Bucha de redução hidráulica – bolsa curta, interno 25X20mm de pvc.	UND	60	R\$0,57	R\$34,20
10	Bucha de redução hidráulica – bolsa curta, interno 32X25mm de pvc.	UND	20	R\$0,69	R\$13,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

11	Bucha de redução hidráulica – bolsa curta, interno 40X32mm de pvc.	UND	16	R\$1,24	R\$19,84
12	Bucha de redução hidráulica – bolsa curta, interno 50X40mm de pvc.	UND	20	R\$1,87	R\$37,40
13	Bucha de redução hidráulica – bolsa curta, interno 60X50mm de pvc.	UND	20	R\$2,76	R\$55,20
14	Canaleta fechada com adesivo PVC branca	UND	800	R\$6,40	R\$5.120,00
15	Cola – adesivo plástico para pvc, para água fria composição química, resina de pvc, solventes aromáticos e cetonas, validade mínima de 1 ano. Tubo de 75 gramas.	UND	40	R\$4,80	R\$192,00
16	Conexão para mangueira preta ½”, adaptador com rosca externa.	UND	20	R\$2,04	R\$40,80
17	Conexão para mangueira preta ½”, joelho com rosca.	UND	20	R\$1,22	R\$24,40
18	Conexão para mangueira preta ½”, joelho interno.	UND	20	R\$1,05	R\$21,00
19	Conexão para mangueira preta ½”, tee com rosca	UND	28	R\$3,27	R\$91,56
20	Conexão para mangueira preta ½”, tee interno triplo.	UND	28	R\$1,90	R\$53,20
21	Conexão para mangueira preta ¾”, adaptador com rosca externa.	UND	28	R\$3,18	R\$89,04
22	Conexão para mangueira preta ¾”, joelho com rosca.	UND	28	R\$2,66	R\$74,48
23	Conexão para mangueira preta ¾”, joelho interno.	UND	28	R\$2,20	R\$61,60
24	Conexão para mangueira preta ¾”, tee com rosca.	UND	28	R\$4,15	R\$116,20
25	Conexão para mangueira preta ¾”, tee interno triplo.	UND	28	R\$2,84	R\$79,52
26	Conexão para mangueira preta ½”, emenda interna.	UND	60	R\$1,05	R\$63,00
27	Conexão para mangueira preta ¾”, emenda interna.	UND	60	R\$1,60	R\$96,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

28	Conector derivação perfurante 25x120 mm	UND	160	R\$19,30	R\$3.088,00
29	Engate flexível 30 cm para caixa de descarga.	UND	24	R\$3,00	R\$72,00
30	Engate flexível 50 cm para caixa de descarga.	UND	24	R\$5,50	R\$132,00
31	Fita veda rosca 18mm x 20mm.	UND	40	R\$5,00	R\$200,00
32	Parafuso com bucha nº 10, 08, 06.	UND	760	R\$0,35	R\$266,00
33	Lona plástica espessura mínima 150 micras, largura 8 metros e comprimento 100 metros.	UND	12	R\$12,00	R\$144,00
34	Luva de borracha de proteção de malha, banhada com látex	UND	140	R\$6,00	R\$840,00
35	Luva de borracha yelling	PAR	140	R\$6,25	R\$875,00
36	Luva de ferro galvanizado 1/2".	UND	40	R\$41,00	R\$1.640,00
37	Luva de ferro galvanizado 3/4".	UND	40	R\$43,00	R\$1.720,00
38	Mangueira cristal de nível 5/16".	UND	4	R\$2,10	R\$8,40
39	Mangueira preta de polietileno de 1"x 2mm rolo de 100 metros resistente a torção.	UND	16	R\$2,00	R\$32,00
40	Mangueira preta em polietileno 3/4", 2mm de espessura, maleável, resistente ao esmagamento, não ressecada.	UND	24	R\$26,00	R\$624,00
41	Mangueira de jardim reforçada.	M	200	R\$3,80	R\$760,00
42	Sifão extensivo em metal cromado universal para pia de cozinha.	UND	12	R\$10,25	R\$123,00
43	Sifão sanfonado universal branco com anel pvc comprimento mínimo 70cm.	UND	12	R\$7,80	R\$93,60
44	Plug roscável - bujão 1/2" branco	UND	160	R\$2,10	R\$336,00
45	Solda fina para ferro Nº 13 com 10 kg	LATA	8	R\$202,00	R\$1.616,00
46	Tee pvc hidráulico de 25mm.	UND	16	R\$0,88	R\$14,08
47	Tee pvc hidráulico de 32mm.	UND	16	R\$1,92	R\$30,72
48	Tee pvc hidráulico de 40mm.	UND	20	R\$3,99	R\$79,80
49	Tee pvc hidráulico de 50mm.	UND	24	R\$5,30	R\$127,20
50	Tee esgoto 100mm	UND	24	R\$10,55	R\$253,20
51	Tee esgoto 150mm.	UND	24	R\$30,85	R\$740,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

52	Tee esgoto 200mm.	UND	24	R\$150,47	R\$3.611,28
53	Tee esgoto 40mm.	UND	60	R\$1,81	R\$108,60
54	Tee esgoto 75mm.	UND	60	R\$7,45	R\$447,00
55	Tubos galvanizado 200M chapa 14	M	160	R\$419,05	R\$67.048,00
56	Tubo soldável de FOFO DN 75 MM	BARR	160	R\$156,40	R\$25.024,00
57	Tubo soldável PVC DN 60MM	BARR	200	R\$158,90	R\$31.780,00
58	Tubo soldável PVC DN 50MM	BARR	400	R\$85,80	R\$34.320,00
59	Tubo soldável DN PVC 20MM	BARR	1200	R\$16,40	R\$19.680,00
60	Tubo galvanizado Pol 1,5	BARR	48	R\$20,00	R\$960,00
61	Tubo galvanizado Pol 2,0	BARR	48	R\$208,08	R\$9.987,84
62	Tubo galvanizado Pol 3,0	BARR	48	R\$286,40	R\$13.747,20
63	Luva soldável DN 50MM	UND	160	R\$4,22	R\$675,20
64	Luva soldável DN 20MM	UND	160	R\$0,60	R\$96,00
65	Luva soldável DN 60MM	UND	160	R\$7,89	R\$1.262,40
66	TÊ PVC DN 50MM	UND	200	R\$6,71	R\$1.342,00
67	TÊ PVC DN 20MM	UND	200	R\$0,85	R\$170,00
68	TÊ PVC DN 60MM	UND	200	R\$18,05	R\$3.610,00
69	Joelho DN 50 MM	UND	180	R\$4,25	R\$765,00
70	Joelho DN 60 MM	UND	180	R\$12,60	R\$2.268,00
71	Joelho DN 20 MM	UND	180	R\$0,75	R\$135,00
72	Registro esfera PVC DN 50MM	UND	80	R\$22,95	R\$1.836,00
73	Registro esfera PVC DN 60MM	UND	80	R\$30,50	R\$2.440,00
74	Luva de ferro galvanizado DN 50	UND	60	R\$329,00	R\$19.740,00
75	Luva de ferro galvanizado DN 60	UND	60	R\$429,00	R\$25.740,00
76	Válvula para pia inox completa com adaptador de saída, base plástica, corpo e peneira em inox 3'' em metam sem ladrão.	UND	20	R\$23,00	R\$460,00
77	Válvula para pia inox completa com adaptador de saída, base plástica, corpo e peneira em inox 4'' em metam sem ladrão.	UND	12	R\$55,00	R\$660,00
78	Caixa d'água polietileno de 500L	UND	20	R\$210,00	R\$4.200,00
79	Caixa d'água polietileno de 1.000L	UND	20	R\$360,00	R\$7.200,00
80	Caixa d'água polietileno de 2.000L	UND	20	R\$990,00	R\$19.800,00
81	Caixa d'água polietileno de 5.000L	UND	20	R\$2.850,00	R\$57.000,00



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

82	Caixa d'água polietileno de 10.000L	UND	20	R\$5.672,00	R\$113.440,00
					R\$509.403,88

LOTE 04 - CONSTRUÇÃO 02

ITEM	OBJETO	UND	QNTD	V. Unit.	V. Total
1	Barra de ferro chato de 7/8 polegadas (espessura 1/8 polegadas).	UND	4	R\$50,00	R\$200,00
2	Broxa retangular, para pintura, com cabo, com cerdas macias e flexíveis, dimensões mínimas 15X19,5cm.	UND	16	R\$5,80	R\$92,80
3	Bucha de parede com anel 6mm	UND	800	R\$0,16	R\$128,00
4	Bucha de parede com anel 8mm	UND	800	R\$0,14	R\$112,00
5	Bucha de parede com anel 10mm	UND	800	R\$0,14	R\$112,00
6	Bucha de redução em ferro galvanizado 3/4 " x 1/2 ".	UND	60	R\$27,10	R\$1.626,00
7	Bucha de redução em ferro galvanizado 1" x 3/4 ".	UND	60	R\$34,50	R\$2.070,00
8	Carro de mão, chassi e caçamba em aço com capacidade de 45 litros, pneu com câmara.	UND	36	R\$179,00	R\$6.444,00
9	Jogo de Caixilho (Batente) para Porta, de Madeira Maciça c/ Vista, 14cm, em Madeira de lei nativa/regional, 1ª qualidade 0,9 x 2,10	UND	20	R\$128,25	R\$2.565,00
10	Chibanca com cabo de madeira de alta qualidade, em aço especial, Proteção contra ferrugem, Extremidades levemente afiadas, Tamanho total: 95cm	UND	10	R\$63,00	R\$630,00
11	Coluna para lavatório de banheiro em louça branca de 1a qualidade.	UND	32	R\$160,55	R\$5.137,60
12	Cortador de gramas a gasolina tracionado, potência 6hp, capacidade do tanque de gasolina de 1 litro, capacidade de óleo do carter 600ml.	UND	6	R\$3.409,00	R\$20.454,00
13	Elemento vazado, pré fabricado em concreto, 40X44X6cm	UND	40	R\$81,75	R\$3.270,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

14	Enxada 2 libras, sem cabo.	UND	40	R\$25,00	R\$1.000,00
15	Enxadão 2 libras, sem cabo.	UND	32	R\$24,00	R\$768,00
16	Facão cana tipo patacho, Facão para Cana em Aço Carbono 13 Pol. com Cabo de Madeira Longo, lâmina em aço carbono com fio liso, cabo de madeira fixado com rebites de alumínio que garantem mais segurança, perfeita ergonômica e conforto ao manusear, Tamanho da lâmina: 13", comprimento total: 630mm.	UND	16	R\$35,00	R\$560,00
17	Facão com lâmina em aço carbono 16", com fio liso, com cabo de polipropileno fixado com pregos de alumínio	UND	8	R\$36,00	R\$288,00
18	Fechadura para porta externa de madeira 40mm. Acabamento cromado.	UND	200	R\$57,00	R\$11.400,00
19	Foice roçadeira, sem ponta, com olho de 35 mm de diâmetro, com cabo	UND	16	R\$52,00	R\$832,00
20	Furadeira de impacto, com no mínimo 400w de potência, rotação de 0- 1.400 r.p.m contendo maleta para transporte e manual em português.	UND	2	R\$495,00	R\$990,00
21	Furadeira e parafusadeira GSR 7-14 e profissional, com cabo que possui controle de torque (24+1) e embreagem de segurança, duas velocidades: melhor combinação de torque e velocidade para parafusamentos e perfurações, Interruptor eletrônico, velocidade sob controle nos parafusamentos, potente motor de 400 W, mandril de aperto rápido (0,8 - 10 mm), Capacidade de perfuração, azeite: 23 mm / Aço: 14 mm, voltagem: 220V .	UND	2	R\$620,00	R\$1.240,00
22	Grampeador para madeira 51/a blister.	UND	1	R\$70,45	R\$70,45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

23	Grampos para grampeador de madeira 51/a blister.	CX	10	R\$36,00	R\$360,00
24	Jogo de Dobradiças Pino Reversível de Ferro 2.1/2" Galvanizado, para Porta de Madeira, kit com 3 peças.	UND	24	R\$14,00	R\$336,00
25	Lâmina de serra em aço bi--metal unique, semirrígida, 24 dentes, dimensões 300X13X0,6mm	UND	48	R\$9,90	R\$475,20
26	Martelo tipo unha com cabo de madeira, 23mm.	UND	6	R\$22,85	R\$137,10
27	Mascara Respirador semifacial descartável dobrável, Cor externa azulada (com manta de acabamento em TNT), Tamanho único, Tipo filtro químico de baixa capacidade, Sem válvula de exalação, Uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas), termicamente (fumos) e odores de vapores orgânicos em baixa concentração (Filtro FBC).	UND	40	R\$3,60	R\$144,00
28	Pá de bico, em aço, nº 3, sem cabo	UND	80	R\$19,00	R\$1.520,00
29	Pá de bico, em aço, nº 5, sem cabo	UND	32	R\$35,00	R\$1.120,00
30	Pigmento corante 50ml- corante liquido para tinta.	UND	20	R\$4,50	R\$90,00
31	Pincel para pintura de pelo sintético com cabo longo de madeira tipo chato tamanho 4 polegadas.	UND	16	R\$41,00	R\$656,00
32	Pia em Mármore Sintético Cinza Corumbá com Cuba Inox 150cm	MT	40	R\$251,00	R\$10.040,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

33	Serra Mármore Titan circular GDC 151 Cx com Disco 220V, para cortes retos em todos os tipos de pedras, pisos, cerâmicas, azulejos, telhas, entre outros materiais. Compacta e leve, placa-base de fácil ajuste (de 0°, 15°, 30° e 45°) e de maior alcance, alto torque, maior velocidade nas aplicações. Placa-base de fácil remoção. Chave exclusiva de troca de disco, Características: Capacidade do disco 125mm máxima capacidade de corte 45° = 26mm, Número de rotações (sem carga) 12.200min, Peso 2,6kg, Potência 1.500W, Voltagem 220V.	UND	2	R\$530,00	R\$1.060,00
34	Vaso sanitário com caixa acoplada, capacidade de descarga mínima de 3 litros, incluindo assento, classe A, modelo Standard.	UND	140	R\$420,00	R\$58.800,00
35	Vassoura para limpeza, com cerdas em material sintético, com cabo e proteção plástica, Dimensões mínimas da vassoura: 31x12x7cm.	UND	200	R\$35,00	R\$7.000,00
36	Vergalhão nervurado, em aço CA-50, conforme ABNT 7480:2007, bitola 1/2" (12,5mm), barra de 12m.	BR	168	R\$129,00	R\$21.672,00
37	Vergalhão nervurado, em aço CA-50, conforme ABNT 7480:2007, bitola 1/4" (6,3mm), barra de 12m.	BR	252	R\$42,00	R\$10.584,00
38	Vergalhão nervurado, em aço CA-50, conforme ABNT 7480:2007, bitola 3/8" (10mm), barra de 12m.	BR	252	R\$104,00	R\$26.208,00
39	Vergalhão nervurado, em aço CA-50, conforme ABNT 7480:2007, bitola 5/16" (8mm), barra de 12m.	BR	232	R\$63,00	R\$14.616,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

40	Vergalhão nervurado, em aço CA-60, conforme ABNT 7480:2007, bitola 4.2mm, barra de 12m.	BR	168	R\$24,60	R\$4.132,80
41	Vergalhão nervurado, em aço CA-60, conforme ABNT 7480:2007, bitola 5.0mm, barra de 12m.	KG	600	R\$31,50	R\$18.900,00
					R\$237.840,95

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Pregão presencial de Licitação nº. 03/2021, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

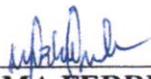
I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 10 de maio de 2021



MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA.
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento
e Gestão.
CONTRATANTE



MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE



S. C. VIANA COMERCIO
CNPJ nº 09.633.385/0001-07
Samuel Carvalho Viana
CPF nº 010.928.683-99
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

TESTEMUNHAS:

1 Rayana de Sousa dos Reis

CPF 050.376.603-86

2 Anna Kaliny Lima Freitas

CPF 061.507.123-62



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA CNPJ: 06.769.798/0001-17 Rua Isaac
Martins, nº 371 – Centro - CEP: 65.950-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Pessoa Jurídica e S. C. VIANA COMERCIO, inscrita no CNPJ/MF Nº 09.633.385/0001-07, sediada na Rua General Artur Teixeira De Carvalho, Bairro Altamira, nº 233, Barra do Corda/MA, forneceu material hidráulico para reativações dos poços artesianos no município BARRA DO CORDA - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no contrato nº 016/2021, de forma satisfatória à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA, sediada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17.

OBJETO	UND	QNTD
TUBO SOLDAVEL 60MMX6MT	UND	64
TUBO SOLDAVEL 20MMX6MT	UND	82
JOELHO SOLDAVEL 20MM	UND	120
TUBO SOLDAVEL 50MMX6MT	UND	40
ADESIVO FRASCO C/ PINCEL 175G TIGRE	UND	24
LUVA SOLDAVEL 20MM	UND	30
TE SOLDAVEL 20MM	UND	120
TE SOLDAVEL 50MM	UND	53
REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM	UND	27
CAP ESGOTO 50MM	UND	24
REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	UND	15
LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL 60MM	UND	15
CAP SOLDAVEL 60MM	UND	30
TE SOLDAVEL 50MM X 25MM	UND	10
CAP SOLDAVEL 20MM	UND	24
CAP SOLDAVEL 25MM	UND	65
LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL 20MM	UND	40
TE SOLDAVEL 50MM	UND	1



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA CNPJ: 06.769.798/0001-17 Rua Isaac
Martins, nº 371 – Centro - CEP: 65.950-000



Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido apresentou boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Corda/MA, 21 de fevereiro de 2022.



Maria Edilma

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.



REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
Rua Iracema Helena, 121 - Centro - Barra do Corda - MA
Fone: (99) 3642-3145 - atendimento@cartorio1barradocorda.com.br

RECONHECIMENTO 203181

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) MARIA EDILMA
FERREIRA MIRANDA
Barra do Corda, 23 de março de 2022. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a
validade deste: [selo em http://selo.tjma.jus.br](http://selo.tjma.jus.br)



Camila de Freitas Logo
CAMILA DE FREITAS LAÇO - Escrevente
Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Selo: RECFIR030165MBQIEQU8MHV9B66



[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000



CONTRATO N° 016/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação da empresa para aquisição de material hidráulico para reativações dos poços artesianos, para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura do município de Barra do Corda, através da secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N. ° 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF n° 381.806.693-00 e RG n° 745504 SSP-MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, n° 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n° 435.903.813-53 e RG n° 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: S. C.VIANA COMERCIO, inscrito no CNPJ 09.633.385/0001-07, com sede à Rua General Artur Teixeira de Carvalho n° 233, Bairro: Altamira, Barra do Corda/MA, neste ato representado pelo o Sr. Samuel Carvalho Viana, inscrito no CPF n° 010.928.683-99, RG n° 19997812001-9 SSP/MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustados o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Dispensa de Licitação n° 012/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Aquisição de material hidráulico para reativações dos poços artesianos, para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura do município de Barra do Corda, através da secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal no caput, Art. 24, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo N° 024/2021, dispensa N° 012/2021, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO.

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

- a) Entregar o objeto do contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Entregar objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Administrativo nº 024/2021.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega do objeto será de 02 (dois) dias úteis, que fará a solicitação a contratante, que será feita na Secretaria Municipal de Infraestrutura seguinte endereço Rua Adelia Monsales Falcão N° 259 Bairro: Altamira/Barra do Corda – MA..

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO.

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000



III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 10/02/2021 e encerramento em 11/05/2021 prorrogável por períodos sucessivos, de acordo com a lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 15.706,40** (Quinze mil, setecentos e seis e quarenta centavos). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	SARA CONSTRUÇÕES	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO SOLDAVEL 60MMX6MT	64	UNID.	120,00	7.680,00
2	TUBO SOLDAVEL 20MMX6MT	82	UNID.	21,00	1.722,00
3	JOELHO SOLDAVEL 20MM	120	UNID.	0,60	72,00
4	TUBO SOLDAVEL 50MMX6MT	40	UNID.	86,00	3.440,00
5	ADESIVO FRASCO C/PINCEL 175G TIGRE	24	UNID.	17,00	408,00
6	LUVA SOLDAVEL 20MM	30	UNID.	0,70	21,00
7	TE SOLDAVEL 20MM	120	UNID.	0,75	90,00

[Handwritten signatures and initials] 60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO.

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000



8	TE SOLDAVEL 50MM	53	UNID.	10,00	530,00
9	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM	27	UNID.	4,50	121,50
10	CAP ESGOTO 50MM	24	UNID.	4,00	96,00
11	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	15	UNID.	24,00	360,00
12	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL 60MM	15	UNID.	42,00	630,00
13	CAP SOLDAVEL 60MM	30	UNID.	5,60	168,00
14	TE SOLDAVEL 50MM X 25MM	10	UNID.	7,95	79,50
15	CAP SOLDAVEL 20MM	24	UNID.	0,60	14,40
16	CAP SOLDAVEL 25MM	65	UNID.	1,30	84,50
17	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL 20MM	40	UNID.	4,50	180,00
18	TE SOLDAVEL 50MM	1	UNID.	9,50	9,50
TOTAL					15.706,40

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
III - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO.

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo responsável representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 012/2021 é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000



específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 10 de fevereiro de 2021.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão.
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

S. C. VIANA COMERCIO
Samuel Carvalho Viana
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 Erick Arouso Fernandes Marinho

CPF 044.172.361-60

2 Natália de Sousa F. Guedes

CPF 0146722390



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA CNPJ: 06.769.798/0001-17 Rua Isaac
Martins, nº 371 – Centro - CEP: 65.950-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Pessoa Jurídica e **S. C. VIANA COMERCIO**, inscrita no CNPJ/MF Nº 09.633.385/0001-07, sediada na Rua General Artur Teixeira De Carvalho, Bairro Altamira, nº 233, Barra do Corda/MA, forneceu material para obras no município BARRA DO CORDA - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no contrato nº 017/2021, de forma satisfatória à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA, sediada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17.

OBJETO	UND	QNTD
CIMENTO 50KG	UND	270
TIJOLO 6F BRANCO CERÂMICA BAIANO	UND	7.000
AREIA LAVADA RIO (METRO)	UND	22mt

Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido apresentou boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Corda/MA, 21 de março de 2022.



Miranda

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

CARTORIO

REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS

Rua Silva Franco, 123 - Centro - Barra do Corda - MA

Fone: 5091 3043-3145 - atendimento@cartorio.barradocorda.com.br

RECONHECIMENTO 203181

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (1) **MARIA EDILMA**

FERREIRA MIRANDA

Barra do Corda, 23 de março de 2022. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a

Validade deste selo em <http://www.tjma.jus.br>

Camila de Freitas Lago

CAMILA DE FREITAS LAGO - Escrivente

Total R\$ 6,89 Emol R\$ 6,14 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20.

Selo: REC/FIR/30186180966UWM68SUBJ01.



[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CONTRATO Nº 017/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de empresa para aquisição de material de construção, para realização de pequenos reparos nos prédios do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura através da Secretaria de Planejamento Orçamento e gestão, do município de Barra do Corda MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão Sra. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, portadora do CPF nº 381.805.693-00 e RG nº 74.5504 SSP-MA, residente e domiciliada na Av Rosena Sarney N:164, Trizidela, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa **MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda - MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: S. C. VIANA COMÉRCIO, inscrito no CNPJ nº 00.09.633.385/0001-07, com sede à General Artur Teixeira de carvalho n.233, Bairro Altamira em Barra do Corda - MA, neste ato representado pelo Sr. **SAMUEL CARVALHO DE VIANA**, inscrito no CPF nº 010928683-99, RG nº 01999781201-9, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa para aquisição de material de construção, para realização de pequenos reparos nos prédios do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura através da Secretaria de Planejamento Orçamento e gestão, do município de Barra do Corda MA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal no caput, Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº025/2021, dispensa nº. 013/2021, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

- a) Entregar o objeto do contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Entregar objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Administrativo nº 025/2021.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I - O prazo de entrega do objeto será de 02 (dois) dias úteis, que fará a solicitação a contratante, que será feita no prédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura no seguinte endereço Rua Adélia Monsales Falcão, 259, Altamira, Barra do Corda – MA.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 10/02/2021 e encerramento em 11/05/2021 prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1002.2048.0000
PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE DE RECURSO:
RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 14.780,00 (quatorze mil e setecentos e oitenta reais)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.	CIMENTO 50KG	UND	270	29,00	7.830,00
2.	TIJOLO 6F BRANCO CERAMICA BAIANO	UND	7.000	0,60	4.200,00
3.	AREIA LAVADA RIO (METRO)	UND	22mt	125,00	2.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo responsável representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

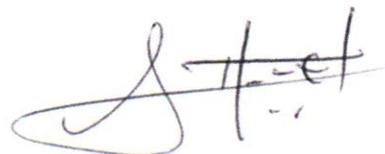
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº /2021, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 10 de fevereiro de 2021.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

S. C. VIANA COMÉRCIO
SAMUEL CARVALHO VIANA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Natalia de Jesus F. Guadelha CPF 01467222390
2. BRUCK VAZOUZO Bernardes Moinho CPF 044172.361-60



DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES-CEL
PREGÃO ELETRÔNICO N^o 023/2022 - SRP - 24/03/2022 as 09:00 horas
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa S. C. VIANA COMERCIO com endereço na Rua General Artur Teixeira De Carvalho, n^o 233, Altamira, Barra do Corda/MA inscrita no CNPJ sob o n^o. 09.633.385/0001-07 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, SAMUEL CARVALHO VIANA, portador(a) da cédula de identidade n^o 019997812001-9 e do CPF n^o 010.928.683-99.

DECLARA sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no o inciso VII, do artigo 4^o da Lei n^o. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para Habilitação na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório;

DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7^o da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos. RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei n^o 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA, nos termos do Edital;

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei n^o 8.666/93 de Licitações e Contratos,

DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é.
(X) Simples Nacional; () Lucro Real; () Lucro Presumido; () Outro: _____.

DECLARA que a licitante é **ENQUADRADA** como:
() Microempreendedor Individual (MEI);
(X) Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do S 4^o do art. 3^o da Lei Complementar n^o 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual n^o 10.403/2015;
() Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3^o, S 4^o inciso VI da Lei Complementar n^o 123/2006;
() Normal.



DECLARA sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme **fotos em anexo do prédio e suas instalações**. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º da Lei 8.666/93.

DECLARA sob as penas da Lei n.º 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão — MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa n.º 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos presente;

DECLARA que a licitante (S. C. VIANA COMERCIO) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). SAMUEL CARVALHO VIANA inscrito sob o CPF n.º 010.928.683-99

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Barra Do Corda-MA, 23 de março de 2022.

**SAMUEL
CARVALHO
VIANA:
01092868399**

Assinado digitalmente por SAMUEL
CARVALHO VIANA 01092868399
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiple v3, OU=11067126000108,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=SAMUEL CARVALHO VIANA:
01092868399
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.03.23 10:50:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

SAMUEL CARVALHO VIANA
RG sob o n.º 019997812001-9 SSP/MA
CPF: 010.928.683-99

Rua General Artur Teixeira De Carvalho, nº 233, Altamira, Barra do Corda/MA
CNPJ 09.633.385/0001-07



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO ÚNICA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 023/2022

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Barra do Corda-MA, 22 de Março de 2022

S. C. VIANA COMERCIO - 09.633.385/0001-07

22/03/2022 09:50:08

Assinatura Digital: 817B033D9DF391B2EFFAE72484661EB2

